



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 485, DE 31 DE MAIO DE 1989

000052

Dispõe sobre a aplicação do disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1988, do Congresso Nacional, e dá outras providências.

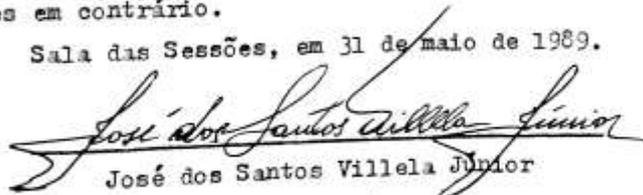
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aplicam-se, no que couber, em relação aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba, fixados pela Resolução nº 473, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, as disposições do Decreto Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, do Congresso Nacional, vedadas quaisquer outras remunerações pagas em espécie.

Art. 2º - Os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ituiutaba, fixados pela Resolução nº 473, de 28 de dezembro de 1988, desta Câmara, serão reajustados, uniformemente, por atos da Mesa desta Câmara, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1989.


José dos Santos Villela Júnior
-Presidente-